



LEI Nº 1.804/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: *"Fica denominada de SANDRO JOSÉ PESSOA DE ANDRADE, a Rua M, localizada no Bairro José Araújo Tenório e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SANDRO JOSÉ PESSOA DE ANDRADE**, à Rua **M**, localizada no Bairro José Araújo Tenório, conhecido como Bairro de Vavá Colatino, nesta cidade e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 14 de Setembro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14 de Setembro de 2022.

Igor Ferro Ramos

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

